



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

## LEI Nº 883/2019 DE 27 DE MAIO DE 2019

*“Dispõe sobre a concessão de reajuste de salário aos Profissionais do Magistério Público da educação básica do Município, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais especialmente o disposto no Art. 78, inciso XI, da Lei Orgânica,

**Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.**

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo a conceder reajuste aos profissionais do Magistério Público da educação básica, no percentual de 4,2% (quatro vírgula dois por cento), retroativo a 1º de janeiro de 2019, em atendimento a Lei Federal n.º 11.738/08 (*Regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica*).

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 2019.

  
**OZIEL OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL